



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 2341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Estância através da sua Secretaria Municipal da Saúde e o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Saúde, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ com nº 11.816.665/0001-94, com sede na Rua José Venâncio Cruz nº 66 - Bairro São Jorge, antiga Diretoria Regional de Saúde na cidade de Estância/SE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Lourival Júnior Alves de Holanda**, doravante denominado simplesmente **SMS-Est** e o **ESTADO DE SERGIPE**, através da sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES**, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.798/0016-80, situada no Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha localizado na Av. Augusto Franco nº 3150- Ponto Novo, Aracaju - SE, 49047-040; representada pelo Secretário de Estado da Saúde **Valberto de Oliveira Lima**, doravante denominado simplesmente **SES**, firmam, de comum acordo o presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos-TCEP que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização de Unidades de Saúde e respectivos leitos hospitalares integrantes do SUS – Rede Estadual de Saúde, existentes na Região de Saúde com sede no município de Estância, de modo a possibilitar que este município atenda aos requisitos exigidos pela União – Ministério da Educação, para a instalação e funcionamento da faculdade de medicina em seu território.



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS SOB GESTÃO ESTADUAL

Para fins de cumprimento das condicionantes citadas na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Saúde compromete-se a disponibilizar ao Município de Estância todos os leitos SUS existentes no território da Região de Saúde de Estância que estejam cadastrados no CNES sob sua gestão.

Parágrafo primeiro – Tal disponibilização não implica transferência da gestão sobre as suas unidades hospitalares, nem sobre os leitos disponibilizados, tampouco sobre a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria sobre eles, que continuará a ser exercida com exclusividade pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo segundo – A disponibilização de que trata o caput desta Cláusula Segunda não importa, também, no uso exclusivo das unidades de saúde e dos leitos respectivos para fins educacionais por uma única instituição de ensino com cursos na área da saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento inicia-se na data de sua assinatura e possuirá vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido mediante comunicação prévia às partes em um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser reduzido mediante conveniência e acerto mútuo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

A SMS-Est e a SES providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica em suas respectivas imprensas oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer litígios que venham surgir decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e que não possam ser compostos pela mediação administrativa.



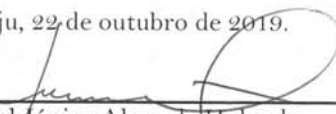
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem assim pactuando, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Aracaju, 22 de outubro de 2019.


Lourival Júnior Alves de Holanda
Secretário Municipal da Saúde de Estância


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde

Testemunha: *Jorge Augusto Cruz Trindade*
CPF 016.420.195-50

Testemunha: *Carla Helena de Azevedo Feres*
CPF 070.393.365-75